



Em 02, 07, 2008

MARCO
- PRESIDENTE -

DECRETO LEGISLATIVO nº 697 de 02 de julho de 2008.

"Concede Licença ao Prefeito".

Faço saber que a Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 80 § 1º, alínea "B", do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Luziânia, Licenciado de seu cargo, por interesse particular, sem remuneração, no período de até 100 (cem) dias, com início em 02 de julho de 2008.

Art. 2º - Durante a Licença do Prefeito, caberá ao Vice-Prefeito substituí-lo no cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 02 dias do mês de Julho de 2008.

MARCO
MARCOS ANTONIO DA CUNHA - Presidente

Humberto
HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - 1º Secretário

Nelson
NELSON D'APARECIDA MEIRELES - 2º Secretário